

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 1202/2016

São Roque, 24 de outubro de 2016.

Prezado Senhor,

	Prefeitura da Estância Turística de São Roque Serviço de Protocolo e Arquivo
PROT.º	15212
DATA DA EMISSÃO	03/10/16
ASS. FUNCIONÁRIO:	

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade CONVIDAR Vossa Senhoria, na condição de Presidente do Conselho do Fundo de Seguridade Social, para prestar esclarecimentos em relação ao Projeto de Lei nº 065-E, de autoria do Prefeito Municipal, que "Altera o art. 1º Lei 4.484/15, de 23 de setembro de 2015, que instituiu a contribuição destinada à amortização do déficit técnico atuarial, e dá outras providências".

O presente convite tem por objetivo trazer subsídios aos Vereadores para que possam votar a matéria de maneira consciente, uma vez que o Projeto de Lei busca o equilíbrio atuarial, de modo que as contribuições previdenciárias futuras trazidas a valor presente devem ser suficientes para financiar as despesas futuras com benefícios, também trazidas a valor presente.

O presente CONVITE é extensivo a todos os membros do Conselho do Fundo de Seguridade Social, sendo a data sugerida para a discussão do Projeto de Lei nº 065-E o dia 07/11/2016, às 17 horas e 30 minutos, antes do início da 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

JOSÉ DEODATO DE OLIVEIRA

MD. Diretor de Administração da Prefeitura de São Roque – SP